LEI ORDINÁRIA N.º 1.512/2014
DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ. 2.023 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (7) Aplicações Diretas.....R$ 355.000,0

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 355.000,00

Art. 2°. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ. 2.040 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (21) Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
Proj/Ativ. 2.044 SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (25) Aplicações Diretas.....R$ 145.000,00
Proj/Ativ. 2.046 SAÚDE BUCAL
3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (28) Aplicações Diretas.....R$ 105.000,00
Proj/Ativ. 2.047 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS
3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (32) Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
Proj/Ativ. 2.024 ASSISTÊNCIA MÉDICA - ODONTOLÓGICA
3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (35) Aplicações Diretas.....R$ 95.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 355.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2014.